



MUNICÍPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 35/2015

Vândalos
R. 1/2

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Contratação –
equipa do bar – praia do osso da baleia – época balnear 2015” – Proc. N.º
005/AJDS/SA/15, no valor global de € 1.879,20. -----

----- Aos doze dias do mês de junho do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal,
e Edifício dos Paços do Concelho, compareceram comigo Virgínia dos Santos
Moderno, Técnica Superior, nomeada oficial público por despacho de vinte e nove
de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes
outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,
casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar,
n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586
que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal,
outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562,
Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do
nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo
106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Vânia Cristina Fernandes das Neves, residente
na Rua do Castanhal, n.º 9, 3105-069 Vieirinhos, Pombal, portador do Cartão de
Cidadão n.º 14104240 OZY0, válido até vinte e três de junho de 2018, e titular do
Número de Identificação Fiscal 215126254. -----

1 -----Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu
2 conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Cartão de Cidadão,
3 acima mencionado. -----
4 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito: -----
5 -----1- Que de harmonia com o relatório final, datado de nove de junho de 2015,
6 mediante prévia realização do procedimento de ajuste direto simplificado e após o
7 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
8 ao Segundo Outorgante por despacho da Vice-Presidente da Câmara datado de
9 nove do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Contratação – equipa do
10 bar – praia do osso da baleia – época balnear 2015” – Proc. N.º 005/AJDS/SA/15,
11 de acordo com a versão final da proposta, datada de vinte e nove de maio de
12 2015 e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos
13 que ficam anexos ao presente contrato dele fazendo parte integrante; -----
14 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de mil oitocentos e setenta e
15 nove euros e vinte cêntimos (€ 1.879,20), ao qual acresce a taxa de IVA em vigor,
16 se aplicável; -----
17 -----3- Que o fornecimento/prestação do objeto do contrato decorrerá num prazo
18 de 97 dias, no período de 12 de junho de 2015 a 16 de setembro de 2015
19 (inclusive), correspondente a uma previsão de 406 horas – Lote C; -----
20 -----4- Que o objecto do presente contrato é densificado pelo ponto 9 do
21 Caderno de Encargos; -----
22 -----5- Que o presente contrato pode ser denunciado a todo o tempo, sem
23 obrigação de indemnizar, mediante comunicação escrita dirigida à contraparte nos
24 termos do Artigo 10.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----

Vanick Dias
P. 2/2

- 1 -----6- Que a presente aquisição está inscrita no Orçamento do Município para o
2 ano 2015; -----
- 3 -----7- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
4 pelo Município de Pombal mediante apresentação de documentos de despesa,
5 depois de conferidos pelo destinatário dos bens ou serviços; -----
- 6 -----8- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
7 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 01, grupo 01, artigo 07, por
8 onde tem cabimento a despesa a efectuar e pelo compromisso n.º 2094/2015,
9 sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega dos respetivos
10 documentos de despesa os quais só podem ser emitidos após o vencimento da
11 obrigação a que se referem; -----
- 12 -----9- Que ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----
- 13 -----10- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
14 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
- 15 -----11- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
16 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
17 legislação subsidiária. -----
- 18 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito: -----
- 19 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para si, a presente adjudicação,
20 com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste
21 contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados,
22 renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar,
23 restringir ou anular. -----
- 24 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

1 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
2 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
3 despacho da Vice-Presidente da Câmara datado de nove de junho de 2015. -----

4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
5 que ficam arquivados no respectivo processo: Declaração emitida pelo Instituto da
6 Segurança Social, I.P., em cinco de junho de 2015, comprovando possuir a
7 situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de
8 Pombal, em vinte e nove de maio de 2015, comprovativa de possuir a situação
9 tributária regularizada, e Certificado do Registo Criminal do seu representante
10 com o número Controlo BMBP/3.74466517/0529/110933, emitido em vinte e nove
11 de maio de 2015. -----

12 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
13 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
14 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
15 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

16 O Primeiro Outorgante _____

17 O Segundo Outorgante _____

18 O Oficial Público _____

19 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 35, em 09/06/2015. -----